



Número: **0807465-35.2020.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **18/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>GREISSON DA SILVA MONTEIRO (AUTOR)</b>	<b>ANA ELIZABETH BREDA PESSOA DE MELLO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32196 950	09/07/2020 15:06	<a href="#"><u>Termo de Audiência</u></a>	Termo de Audiência

	<b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DA PARAÍBA COMARCA DE CAMPINA GRANDE</b>	
	<b>1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL</b> Rua Vice-Prefeito Antonio Carvalho Sousa, s/n, Estação Velha , C. Grande, PB, CEP: 58.410-050 Telefone: (83) 3310-2442	
Processo nº:	0807465-35.2020.8.15.0001	
Classe/Assunto:	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) [Acidente de Trânsito]	
Audiência designada:	Tipo: Una Sala: Audiência Una Data: 09/07/2020 Hora: 15:00 horas	
Data e hora:	9 de julho de 2020, 14:42:16hs	
Magistrado:	Dr(a). DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO	
Conciliador/J.Leigo:		
Polo ativo:	AUTOR: GREISSON DA SILVA MONTEIRO	
Advogado(a):	ANA ELIZABETH BREDA PESSOA DE MELLO	OAB:
Polo passivo:	REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	
Preposto(a):	ANDRE LUIZ FERREIRA VASCONCELOS SOBRINHO	
Advogado(a):		OAB:
Ausências:	<b>Sem ausências registradas</b>	
Observações:	<b>Nada a registrar</b>	
<b><u>TERMO DE AUDIÊNCIA</u></b>		

Aos **9 de julho de 2020**, às **14:42:16hs**, em audiencia por videoconferencia realizada pelo 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande, com fundamento na lei 13994/20, conduzindo os trabalhos o conciliador **ALBERTO QUARESMA JUNIOR**, sob orientação e supervisão do(a) **MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO**, foi iniciada a audiência previamente designada no processo em epígrafe, tendo ocorrido o seguinte:

Contestação e impugnação presentes.

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, encerra-se o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, Juiz Leigo desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ c/c Artigo 2º, inciso III, da Resolução n.º 8 de 2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

ALBERTO QUARESMA JUNIOR

Juiz Leigo

